



MUNICIPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 837/90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

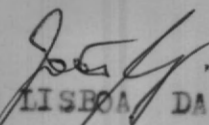
Dá denominação à Grupo Escolar Municipal e determina outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI Decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Grupo Escolar Municipal, em fase de construção no Setor Jardim dos Buritis, passa a denominar -se "GRUPO ESCOLAR DOMINGOS BARREIRA DE AMORIM".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de Fevereiro de 1990.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal